

Emendas ao PL 1.543 de 2020 - Senador Randolfe Rodrigues

Sen. Randolfe Rodrigues

Wed 5/20/2020 12:16 PM

To:SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal <SLSF@senado.leg.br>;

Cc:Lucas Coelho Brandão <lucas.brandao@senado.leg.br>; Carlos Ricardo Caichiolo <carlos.caichiolo@senado.leg.br>;

NUMERO SEDOL (EMENDA 1): SF 2081495820-81

NUMERO SEDOL (EMENDA 2): SF 2066640326-52

Descrição:

Emenda 1: Propomos que o prazo mínimo para pagamento da dívida seja estendido de 1 ano a, pelo menos, dois anos.

Emenda 2: Propomos emenda para que a prorrogação de dívidas rurais seja permitida indistintamente a todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais cuja definição se enquadre na redação contida no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006